

			<u> </u>	
		07/09/20	£9to	
Número: <b>0000168-71.2017.8.17.3230</b>			Assinado https://etc	
Classe: EXECUÇÃO FISCAL				
Órgão julgador: Vara Única da Comarca de Saloá			igitalment tce.pe.gov	
Última distribuição : 03/07/2017				
Valor da causa: <b>R\$ 55.429,04</b>			e por: RODRIG( br/epp/validaDo	
Assuntos: <b>Dívida Ativa não-tributária</b>			ROD 5/vali	
Segredo de justiça? NÃO			RODRIGO /validaDoc	
Justiça gratuita? <b>SIM</b>			O NO	
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO			V AES m Cód	
Partes	Procurador/Terceiro vinculado		CA\ ligo d	
MUNICIPIO DE PARANATAMA (EXEQUENTE)			/ALC	
LUCIMARIO DE MIRANDA SILVA (EXECUTADO)			AN]	
Documentos				
Id Dota do Documento		Tino	<u>d</u>	

Documentos			
ld.	Data da Assinatura	Documento	Tipo d1131a
21219 293	05/07/2017 14:20	<u>Despacho</u>	Despacho 7-8580

-40fc-856c-e968ce8f07ae





## Tribunal de Justica de Pernambuco Poder Judiciário Vara Única da Comarca de Saloá

R 21 DE ABRIL, S/N, Forum Dr. Joaquim Cirillo de Araújo Pereira, Centro, SALOÁ - PE - CEP: 55350-000 - F:(87) 37821918

Processo nº 0000168-71.2017.8.17.3230

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PARANATAMA

EXECUTADO: LUCIMARIO DE MIRANDA SILVA

## **DESPACHO**

Cite-se a Parte Executada para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, ou garantir a execução (art. 8º, caput, da Lei n°. 6.830/80).

Caso não seja paga a dívida no referido prazo, independente de novo despacho, penhorem-se bens do executado, tantos quantos bastarem para pagar a dívida atualizada, custas, juros e honorários de advogado,

Não se obtendo êxito no ato citatório, Intime-se a fazenda pública para dar prosseguimento ao feito, requerendo o que entender de direito e fornecendo os meios necessários.

Saloá/PE, 05 de julho de 2017.





## Torricelli Lopes Lira

Juiz Substituto

